

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>20317B</u>
Classificação
<u>05/04/07</u>
Data
<u>16/04/07</u>

Partido Popular
CDS-PP
Grupo Parlamentar

MENCIONE-SE
PUBLIQUE-SE
EXPEÇA-SE
17/4/07

Fernando Romão



Sua Excelência
O Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento

REQUERIMENTO N.º 1266/X - 2ª - AC.

*Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. à DAPLEN*

07.04.16

[Signature]

GOVERNADOR CIVIL DE SETÚBAL

ASSUNTO: Bairros de risco das Manteigadas (concelho de Setúbal), de Santa Marta do Pinhal, Quinta da Cucena, Miratejo e Quinta do Silêncio (concelho do Seixal) do Vale d'Amoreira e da Quinta da Fonte da Prata (concelho da Moita) e Bairro Branco, do Pica-Pau Amarelo e do Segundo Torrão (concelho de Almada).

I – Notícias recentemente publicadas dão-nos conta da existência de 87 bairros de risco que ameaçam a capital e alguns concelhos da Margem Sul do Tejo, situados no distrito de Setúbal;

II – Estes 87 bairros de risco foram confirmados na sequência de uma avaliação feita pela PSP e pela GNR, já no decurso do corrente ano, e representam um crescimento de mais de 50% em relação aos 56 bairros de risco que foram definidos pelo Ministério da Administração Interna em 2005;

III – Os dados estatísticos indicam que boa parte dos crimes que engrossam a estatística da criminalidade violenta são cometidos nesses bairros, sendo também aí que se concentra a maior fatia da criminalidade cometida por gangues (criminalidade grupal) na área metropolitana de Lisboa, na qual se incluem vários concelhos desse distrito;

[Signature]
17/04/07
Chefe de Serviço

IV – A criminalidade grupal subiu cerca de 50% nos dois últimos anos na área metropolitana de Lisboa, e esse é bem o testemunho do perigo que representam estes bairros de risco, onde começa a preponderar uma outra realidade geradora de insegurança para os moradores dos mesmos e para a população em geral, a da rivalidade entre bairros;

V – Por todas estas razões, e de acordo com o noticiado, o SIS dedicou especial atenção a estas zonas, tendo concluído, contudo, que as autoridades nem sempre têm tido eficácia na prevenção e repressão desta criminalidade, nem na implementação dos novos modelos de policiamento especificamente virados para esta realidade;

VI – No mapa elaborado pelas forças de segurança, o Bairro das Manteigadas, sito no concelho de Setúbal, os Bairros de Santa Marta do Pinhal, Quinta da Cucena, Miratejo e Quinta do Silêncio, sitos no concelho do Seixal, o Bairro do Vale d'Amoreira e da Quinta da Fonte da Prata, sitos no concelho da Moita, e os Bairros Branco, do Pica-Pau Amarelo e do Segundo Torrão, sitos no concelho de Almada, vêm classificados como bairros de alto risco, em função de factores como condicionantes arquitectónicas, densidade populacional, número de residentes com cadastro criminal, número de casos de desordem pública, número de agressões a elementos policiais e número de casos de crimes praticados por residentes fora do bairro;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados¹, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

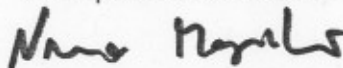
Nos termos do disposto no artº. 246º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, os requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitados por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 2 do mesmo preceito;

O Deputado do CDS/Partido Popular abaixo-assinado vem por este meio requerer, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, que V. Exa. o informe sobre as seguintes questões:

- a) Concorda com a classificação dos aludidos bairros como bairros de risco, segundo os critérios definidos pelas forças de segurança?
- b) Qual o modelo de policiamento que foi definido pelo Governo para combater as várias formas de criminalidade existente dentro destes bairros?
- c) Que outras medidas considera urgente serem tomadas, a fim de melhorar a segurança naqueles bairros e zonas limítrofes?
- d) Em que medida entende que os fenómenos de criminalidade, associados a estes bairros, são susceptíveis de prejudicar o distrito, a sua imagem e a actividade turística que no mesmo se desenvolve?

Palácio de S. Bento, 13 de Abril de 2007.

O Deputado do CDS-PP,



(Nuno Magalhães)

¹ Lei nº. 7/93, de 1 de Março, com as alterações aprovadas pelas Lei nº. 24/95, de 18 de Agosto, e Lei nº. 55/98, de 18 de Agosto.